



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO
DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO**

1 Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e dezoito, às dezessete horas na sala de
2 multimídia do Bloco de Laboratórios de Ciências da Computação - BLCC, Campus UFERSA
3 Mossoró, lado leste, reuniu-se em assembleia o Departamento de Computação – DC da
4 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Chefe do DC,
5 **Daniel Cavalcante Lopes**. Estiveram presentes os professores efetivos: **Angélica Félix de**
6 **Castro, Bruno de Sousa Monteiro, Danielle Simone da Silva Casillo, Fábio Francisco da**
7 **Costa Fontes, Francisco Milton Mendes Neto, Helcio Wagner da Silva, Judson Santos**
8 **Santiago, Kátia Cilene da Silva, Leiva Casemiro Oliveira, Leonardo Augusto Casillo,**
9 **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz, Paulo Henrique Lopes Silva, Sílvio Roberto Fernandes**
10 **Araújo**. Os docentes: **Daniel Faustino Lacerda de Souza, Flávia Estélia Silva Coelho e**
11 **Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes** tiveram suas justificativas de ausência
12 aprovadas pela assembleia. A representação discente não esteve presente. Verificada a
13 existência de “*quórum legal*”, o Chefe do DC, **Daniel Cavalcante Lopes**, deu início à
14 reunião saudando a todos e agradecendo as presenças. Em seguida, foi feita a leitura da pauta
15 e dois docentes sugeriram alterações na mesma. O docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**
16 sugeriu que o ponto 2 (dois) fosse retirado da pauta e a sugestão foi recusada com dois votos
17 favoráveis. O docente **Helcio Wagner da Silva** sugeriu que inverter as posições do ponto 4
18 (quatro) e do ponto 2 (dois) e a assembleia aprovou a sugestão por unanimidade. O docente
19 **Daniel Cavalcante Lopes** solicitou incluir como ponto de pauta a aprovação do calendário
20 de reuniões ordinárias do DC e a assembleia aprovou a solicitação por unanimidade. A pauta
21 com as alterações dos docentes **Helcio Wagner da Silva e Daniel Cavalcante Lopes** foi
22 aprovada por unanimidade. A pauta constava dos seguintes pontos: **Primeiro ponto:**
23 **Apreciação e deliberação da ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2018; Deliberação:**
24 **Aprovada por unanimidade. Segundo ponto:** **Apreciação da Minuta de Resolução que Dispõe**
25 **sobre os Regimes de Trabalho e distribuição de carga horária das atividades dos docentes das**
26 **Carreiras de Magistério Federal e no âmbito da UFERSA; Deliberação:** O docente **Helcio**
27 **Wagner da Silva** indagou a assembleia sobre a possibilidade da resolução em questão não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

28 entrar em vigor, pois a mesma poderia prejudicar os docentes, especialmente os do curso de
29 Ciência da Computação. O docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** informou que
30 participou da comissão designada inicialmente para a elaboração da minuta, porém o texto
31 original entregue a reitoria não foi mantido, tendo sido feitas várias alterações até chegar à
32 minuta apresentada aos departamentos para discussão. Informou ainda que o objetivo da
33 minuta seria atender a pressão da sociedade e do Ministério Público sobre docentes que não
34 cumprem sua carga horária devidamente. O docente **Helcio Wagner da Silva** afirmou que o
35 objetivo da minuta seria considerar a carga horária da pós-graduação e que o mais sensato
36 seria redigir uma minuta nesses termos, separando as cargas horárias de graduação e pós-
37 graduação. O docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** afirmou que a minuta não tratava
38 apenas de rever a carga horária da graduação ou da pós-graduação, mas de fazer alguns
39 docentes cumprirem a carga horária corretamente. O docente **Bruno de Sousa Monteiro**
40 disse que a forma de contabilização de horas disposta no anexo único do documento não era
41 adequada e que seria melhor essa contagem ser feita em termos qualitativos, não quantitativos.
42 O docente **Helcio Wagner da Silva** sugeriu que fosse solicitado ao Conselho Superior de
43 Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE a retirada deste ponto de pauta e a sugestão foi
44 aprovada pela assembleia com quatro votos contrários e uma abstenção. O docente **Paulo**
45 **Henrique Lopes Silva** disse que este ponto atingiria intrinsecamente os docentes, e por isso,
46 necessitaria de um debate extenso nas bases. O docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**
47 informou que na formação da comissão foi dito que esta minuta seria amplamente discutida
48 na comunidade docente antes de entrar em vigor. O docente **Leiva Casemiro Oliveira**
49 sugeriu que a minuta fosse apreciada também pelo Conselho Universitário – CONSUNI e a
50 assembleia aprovou a sugestão com um voto contrário e uma abstenção. No Artigo 4 (quatro)
51 o docente **Daniel Cavalcante Lopes** sugeriu que onde se lê: “Art. 4º É de responsabilidade
52 do chefe imediato do docente, fiscalizar o cumprimento do seu regime acadêmico”, leia-se:
53 “Art. 4º É de responsabilidade do chefe imediato do docente, fiscalizar o cumprimento do seu
54 regime de trabalho”. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O docente **Paulo Gabriel**
55 **Gadelha Queiroz** sugeriu que no Artigo 7 (sete) onde se lê: “Art. 7º O docente em regime de
56 40 horas, com ou sem dedicação exclusiva, que não realizar outra atividade de ensino,
57 pesquisa, extensão ou administrativa fica obrigado a ministrar, no mínimo 16 (dezesseis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

58 horas semanais de aulas em cursos de graduação presencial”, leia-se: “Art. 7º O docente em
59 regime de 40 horas, com ou sem dedicação exclusiva, que não realizar outra atividade de
60 ensino, pesquisa, extensão ou administrativa fica obrigado a ministrar, no mínimo 16
61 (dezesseis) horas semanais de aulas em cursos de graduação presencial e/ou pós-graduação
62 com no mínimo 8 (oito) horas na graduação presencial” e a sugestão foi aprovada por
63 unanimidade. No Artigo 8 (oito) o docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** sugeriu que
64 onde se lê: “Art. 8º O docente em regime de 20 horas, que não realizar outra atividade de
65 ensino, pesquisa, extensão ou administrativa fica obrigado a ministrar, no mínimo 12 (doze)
66 horas semanais de aulas em cursos de graduação presencial”, leia-se: “Art. 8º O docente em
67 regime de 20 horas, que não realizar outra atividade de ensino, pesquisa, extensão ou
68 administrativa fica obrigado a ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aulas em
69 cursos de graduação presencial” para manter a proporcionalidade da alteração anterior e a
70 sugestão foi aprovada com três votos contrários e três abstenções. No Artigo 10 (dez), o
71 docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** sugeriu que onde se lê: “Art. 10. O docente em
72 regime de 20 horas ministrará no máximo, 12 (doze) horas semanais de aulas”, leia-se: “Art.
73 10. O docente em regime de 20 horas ministrará no máximo, 10 (dez) horas semanais de
74 aulas” e a sugestão foi aprovada com cinco abstenções. No Artigo 12 (doze) a docente
75 **Angélica Félix de Castro** propôs que onde se lê: “Art. 12. O docente que exercer função de
76 Chefe de Departamento, Coordenador Acadêmico ou Administrativo, Coordenador de Curso
77 de graduação ou de pós-graduação, ministrará, no mínimo 4 (quatro) horas e, no máximo 8
78 (oito) horas semanais de aulas em cursos de graduação presencial ou pós-graduação stricto
79 sensu”, leia-se: “Art. 12. O docente que exercer função de Chefe de Departamento,
80 Coordenador Acadêmico ou Administrativo, Coordenador de Curso de graduação ou de pós-
81 graduação, ministrará, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aulas em cursos de graduação
82 presencial ou pós-graduação stricto sensu” e sua proposta foi aprovada com quatro votos
83 contrários e uma abstenção. No Artigo 14 (catorze), o docente **Sílvio Roberto Fernandes**
84 **Araújo** propôs que onde se lê: “Art. 14. O docente deverá apresentar o Plano de Atividade
85 Semestral (PAS) ao Departamento”, leia-se: “Art. 14. O docente deverá apresentar o Plano
86 Individual Docente (PID) ao Departamento” e a sugestão foi aprovada pela assembleia com
87 oito abstenções. No Artigo 16 (dezesseis), o docente **Fábio Francisco da Costa Fontes**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

88 propôs que onde se lê: “Art. 16. O docente recém-ingresso na UFERSA, dispensado de função
89 ou que retornar de licença ou afastamento durante o semestre letivo deverá apresentar o PAS
90 ao Departamento em até 30 (trinta) dias, contados a partir do início de suas atividades para ser
91 apreciado na Assembleia Departamental subsequente a entrega”, leia-se: “Art. 16. O docente
92 recém-ingresso na UFERSA, dispensado de função ou que retornar de licença ou afastamento
93 durante o semestre letivo não deverá apresentar o PID ao Departamento no semestre corrente”
94 e a proposta foi aprovada com duas abstenções. No Artigo 19 (dezenove), o docente **Leiva**
95 **Casemiro Oliveira** disse que os quesitos constantes na tabela de progressão da Comissão
96 Permanente de Pessoal Docente – CPPD deveria estar contemplado nos anexos referentes à
97 esta minuta que está em discussão. O docente **Judson Santos Santiago** sugeriu que o Artigo
98 19A (dezenove) fosse suprimido e a assembleia aprovou sua sugestão por unanimidade. O
99 docente **Daniel Cavalcante Lopes** sugeriu que no item 4 (quatro) do anexo único o máximo
100 fosse alterado para 10 (dez) horas, que nos itens 5 (cinco) e 6 (seis) fossem retirados os
101 máximos para adequar o anexo às sugestões feitas no texto. A assembleia aprovou a sugestão
102 com quatro abstenções. O docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** sugeriu que no item 8
103 (oito) do anexo único onde se lê: “No máximo 0,5 hora por cada hora aula semanal + 0,5 hora
104 para cada dez alunos matriculados”, leia-se: “No máximo 1,0 hora por cada hora aula semanal
105 + 0,5 hora para cada dez alunos matriculados + 0,5 hora para cada disciplina diferente que o
106 docente esteja lecionando”. Sobre o mesmo item, a docente **Danielle Simone da Silva Casillo**
107 sugeriu que as observações que constassem valores máximos para as atividades docentes
108 fossem retiradas. A assembleia aprovou a proposta da docente **Danielle Simone da Silva**
109 **Casillo** com dois votos contrários e duas abstenções. A docente **Angélica Félix de Castro**
110 sugeriu que nos itens 13 (treze) e 14 (catorze) fossem incluídas coorientações e a assembleia
111 aprovou a sugestão com um voto contrário. O docente **Daniel Cavalcante Lopes** sugeriu
112 que no item 22 (vinte e dois) onde se lê: “Tutor de curso à distância da Ufersa não
113 remunerados”, leia-se: “Professor ou tutor de curso à distância da Ufersa não remunerados” e
114 a assembleia aprovou a sugestão por unanimidade. O docente **Leiva Casemiro Oliveira**
115 sugeriu que fosse retirada a última coluna inteira da tabela do anexo único. O docente **Paulo**
116 **Gabriel Gadelha Queiroz** afirmou que esta coluna é o que garante que o docente não sofra
117 qualquer abuso. O docente **Daniel Cavalcante Lopes** sugeriu que a última coluna fosse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

118 mantida apenas para os itens referentes à Ensino. A assembleia deliberou pela manutenção da
119 última coluna da tabela do anexo único apenas para os itens referentes à Ensino com três
120 abstenções. Os docentes **Leonardo Augusto Casillo** e **Angélica Félix de Castro** sugeriram
121 que nos itens 1 (um) e 2 (dois) constantes na tabela do anexo único os limites máximos de
122 horas fossem alterados para 16 (dezesesseis) horas e 10 (dez) horas, respectivamente. As
123 sugestões foram aprovadas por unanimidade. **Terceiro ponto:** Discussão e deliberação sobre
124 viabilização de licença para capacitação, de acordo com o art. 81, inciso V da lei 8.112;
125 **Deliberação:** O docente **Daniel Cavalcante Lopes** apresentou e-mail trocado com Pró-
126 reitora de Gestão de Pessoas acerca da licença para capacitação. Ressaltou que, segundo a
127 Pró-reitora, a licença só pode ser concedida caso haja explícito benefício para a área de
128 atuação do servidor na universidade e com devida apreciação da assembleia departamental.
129 Lembrou ainda, que para gozar esta licença o servidor docente não conta com professor
130 substituto, com isso, necessita apresentar de anuência dos colegas. O docente Paulo Gabriel
131 Gadelha Queiroz informou que solicitou a inclusão do ponto pra que os docentes que tivessem
132 intenção de usufruir da licença se manifestassem e já fosse organizada uma “fila” para que os
133 demais se organizassem com relação às aulas. **Quarto ponto:** Aprovação do Plano Individual
134 Docente (PID) dos professores do semestre 2017.2; **Deliberação:** Todos os planos foram
135 aprovados com uma abstenção. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação da pauta da 3^a
136 Reunião Ordinária do CONSEPE; **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Sexto ponto:**
137 Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do DC; **Deliberação:** o docente **Paulo**
138 **Gabriel Gadelha Queiroz** manifestou sua vontade que as reuniões ocorressem em turnos
139 alternados. O ponto foi aprovado com dois votos contrários. **Sétimo ponto:** Outras ocorrências;
140 **Deliberação:** O docente **Leonardo Augusto Casillo** informou que foi procurado para que
141 fosse feita a equivalência das disciplinas: Administração e Empreendedorismo e
142 Empreendedorismo. Informou ainda, que um aluno quer defender o trabalho de conclusão de
143 curso – TCC mesmo estando ainda no início do curso, pois o aluno afirma que no novo
144 Projeto Pedagógico do Curso – PPC, não consta nenhum requisito mínimo. O docente
145 Daniel Cavalcante Lopes informou que essas questões devem ser levadas ao Núcleo Docente
146 Estruturante do curso, NDE. Nada mais havendo a ser discutido, o Chefe do Departamento
147 deu por encerrada a reunião. E eu, **Fernanda Freire Lima**, Secretária do Departamento,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

148 lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente desta reunião e pelos demais
149 presentes, quando aprovada.

150

151

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2018.

Daniel Cavalcante Lopes
Chefe do DC

Fernanda Freire Lima
Secretária do DC

DOCENTES	
Angélica Félix de Castro	
Bruno de Sousa Monteiro	
Danielle Simone da Silva Casillo	
Fábio Francisco da Costa Fontes	
Francisco Milton Mendes Neto	
Helcio Wagner da Silva	
Judson Santos Santiago	
Kátia Cilene da Silva	
Leiva Casemiro Oliveira	
Leonardo Augusto Casillo	
Paulo Gabriel Gadelha Queiroz	
Paulo Henrique Lopes Silva	
Sílvia Roberto Fernandes Araújo	